Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 16 de Setembro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região Márcia Andrea Farias da Silva Presidente Francisco José de Carvalho Neto Vice-Presidente	Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015 Telefone(s) : (98) 2109-9300

Consulta

Diretoria Geral

Portaria

Portaria DG

Portaria DG Nº 416/2025

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 000001372/2025,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 652, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, como Gestor Titular das Atas de Registro de Preços nº 54/2025, 55/2025, 56/2025, 57/2025 , 58/2025, 59/2025, 60/2025, 61/2025 e 62/2025, que tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais de pintura, materiais de marcenaria, materiais hidrossanitários e materiais elétricos, necessários para atender a demanda de manutenções preventivas e corretivas, atuais e futuras, referentes às instalações do Prédio-Sede, Fórum “Astolfo Serra” e Varas do Trabalho localizadas no interior do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência,
Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2025 (doc. SEI nº 0255765).

Art. 2º Designar como substituto do Gestor o servidor DENNYS DELEON LIMA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2251, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para funcionar nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º A gestão será exercida, cumulativamente, com as demais atribuições dos servidores designados, devendo, sempre, observar a Ata em vigor, nos pontos distinguidos como fundamentais para a gestão.

Art. 4º A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Documento válido apenas para consulta. Para obter o documento autenticado, acesse a edição correspondente do DEJT.

Anexos
Anexo 1: Download

Consulta

Documento válido apenas para consulta. Para obter o documento autenticado, acesse a edição correspondente do DEJT.